



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL COEXT - CG Nº 05, DE 20 DE JULHO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTES BOLSISTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS CAMPINA GRANDE

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO E CULTURA A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CAMPUS CAMPINA GRANDE, DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

A Coordenação de Extensão do Campus Campina Grande (COEXT-CG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Edital de Apoio a Grupos Artísticos, Coletivos Culturais e NEABIs: Pró Culturas 2026 - Edital PROEXC Nº 08 de 13 de abril de 2026, e do Programa Institucional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar (PROAF) - EDITAL PROEXC Nº 11, DE 18 DE MAIO DE 2026, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do Edital PROEXC Nº 08 de 13 de abril de 2026, e EDITAL PROEXC Nº 11, DE 18 DE MAIO DE 2026, de 23 de março de 2026.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura, do Campus Campina Grande (COEXT-CG), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), juntamente com os coordenadores das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência do Campus;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	20 de julho de 2026

Impugnação do edital	21 de julho de 2026
Inscrições	11 e 12 de junho de 2026
Seleção	22 e 23 de julho de 2026
Resultado Preliminar	24 de julho de 2026
Interposição de Recursos	27 de julho de 2026
Análise dos recursos	28 de julho de 2026
Resultado Final	29 de julho de 2026
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	A ser divulgado

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail: coext.cg@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado nos cursos e/ou modalidades ofertados no Campus Campina Grande, de acordo com as exigências de cada projeto, previstas na Tabela 2;
- Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do campus ao qual o projeto está vinculado;
- Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que

apresente a respectiva comprovação;

4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;

4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5. DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente de curso superior	Discente regularmente matriculado em Curso Superior do IFPB – Campus Campina Grande	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB – Campus Campina Grande	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da reitoria e/ou do Campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do Campus.

5.4 Os prazos das bolsas serão determinadas por cada coordenação de projeto, tendo em vista sua execução, e obedecendo às previsões estabelecidas em cada edital.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas que trata este edital estão definidas no quadro abaixo.

Tabela 2. Das vagas

EDITAL PROEXC Nº 11 - Proaf

Título do projeto	Requisitos	Forma de seleção	nº de vagas	Coordenação
-------------------	------------	------------------	-------------	-------------

Vozes da Juventude Rural: Rádio Folia – comunicação popular para fortalecimento da produção agroecológica.	Discentes dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio	1– Entrevista – 2 – Nota na disciplina de Sociologia 3 – Participação em atividades ou Projetos ligados à Economia Solidária.	01	Romulo Leite Amorim
--	---	---	----	---------------------

Edital PROEXC Nº 08 - PRÓ-Culturas

Título do projeto	Requisitos	Forma de seleção	nº de vagas	Coordenação
Cortejo de Bonecos Gigantes	Vínculo acadêmico: estar regularmente matriculado e cursando o Ensino Médio Integrado; Competências digitais: conhecimento intermediário em ferramentas digitais, incluindo: * Microsoft Word: Formatação de documentos e normas ABNT * PDF: edição, conversão e organização de arquivos * Planilhas (Excel/ Sheets): alimentação de dados e fórmulas básicas * Formulários (Google forms): criação e gestão de respostas Habilidades manuais: facilidade e gosto por trabalhos artesanais e domínio técnico. Experiência prática com as técnicas de Papel machê e papietagem.	1. Entrevista on-line 3. Diferencial: se você já produziu pequenas obras, esculturas e/ ou objetos utilizando papel machê ou papista tem, esteja com suas peças no dia da entrevista. 2. Desempenho acadêmico: coeficiente de rendimento escolar 3. Disponibilidade: horário compatível com as atividades do projeto, sem chocar com as aulas regulares. 4. Frequência e assiduidade: participação nas atividades propostas	01	Ana Cristina de Lucena Figueiredo

6.2 Haverá lista de espera para as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o(a) próximo(a) classificado(a) para preenchimento da vaga.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada exclusivamente de forma online através do formulário eletrônico disponível no link (é necessário logar com e-mail acadêmico):

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScO5qUMIz9vjTW7bsi20MqFGFjy6mltnGO8X-8kAu9JhFjjA/viewform?usp=publish-editor>

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)

7.2 O(A) candidato(a) interessado(a) e que cumpra os requisitos do item 6.1 deverá, no dia da seleção apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto;
- b) Histórico escolar emitido e autenticado pelo SUAP;

7.4 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.5 Não será permitida entrega de documentação posterior a data informada para as inscrições.

7.6 A documentação que trata o item 7.2 deverá ser entregue legível e sem rasuras sob pena de desclassificação no processo seletivo.

8. DA SELEÇÃO

8.1 - A seleção será realizada pela equipe do projeto de extensão e cultura.

8.2 - Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE;
- b) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, na forma da Lei nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso);
- c) Candidato com maior idade.

8.3 Todos os resultados serão publicados no site do IFPB – Campus Campina Grande.

9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica

dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvida equipe do projeto de extensão objeto desta seleção.

Campina Grande/PB, 20 de julho de 2026.

Júlio César Ferreira Rolim

Coordenador de Extensão e Cultura

IFPB Campus Campina Grande

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar Ferreira Rolim, COORDENADOR(A) - FG2 - GAB-CG**, em 20/07/2026 10:03:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 907479
Verificador: 1ce4b25aee
Código de Autenticação:



R. Tranqüilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, CAMPINA GRANDE / PB, CEP 58432-300

<http://ifpb.edu.br> - (83) 2102-6200